

**PORTARIA nº 004/2012 - FEG/DTA**

**DISPONIBILIZA VAGAS REMANESCENTES DOS PROCESSOS INTERNO E EXTERNO DE TRANSFERÊNCIA – 2012,  
EM CURSOS DE GRADUAÇÃO, AOS PORTADORES DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR**

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Campus de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução UNESP 13, de 26/3/2008 e no parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria nº 061/2011 - FEG/DTA, baixa a seguinte PORTARIA:

**ARTIGO 1º)** Ficam disponibilizadas, conforme manifestações dos Conselhos de Cursos de Graduação, e considerando o parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria nº 061/2011 -FEG/DTA, as seguintes vagas remanescentes em Cursos de Graduação, para inscrições de portadores de diploma de nível superior:

ENGENHARIA ELÉTRICA: 11 (onze)  
ENGENHARIA DE MATERIAIS: 9 (nove)  
FÍSICA: 28 (vinte e oito)  
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: 16 (dezesseis)

**ARTIGO 2º)** Conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria nº 061/2011 – FEG/DTA, os interessados nas vagas remanescentes **deverão efetuar suas inscrições, indicando o curso pretendido, nos dias 1 e 2 de fevereiro de 2012, das 9h às 11h e das 14h às 17h, na Seção de Graduação, munidos dos seguintes documentos:**

- a) requerimento dirigido ao Diretor da Unidade;
- b) comprovante de ser portador de nível superior;
- c) histórico escolar do curso concluído;
- d) programa das disciplinas cursadas, que possam ser aproveitadas no curso pretendido nesta Faculdade; e
- e) comprovante do recolhimento da taxa de inscrição junto à Seção de Finanças da Faculdade, no valor de R\$ 49,00;

**ARTIGO 3º)** Os candidatos com direito à matrícula, conforme orientação dos Conselhos de Cursos, deverão realizá-la na Seção de Graduação, **no dia 16 de fevereiro de 2012**, no período das 9h às 11h e das 14h às 17h, munidos dos seguintes documentos, em duas vias, devidamente autenticadas, ou acompanhadas dos originais:

- a) Documento de Identidade;
- b) Certidão de Nascimento;
- c) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do 2º grau;
- d) Título de Eleitor e Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- e) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- f) Prova de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- g) Duas fotos 3x4 coloridas recentes.

**ARTIGO 4º)** Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Guaratinguetá, 31 de março de 2012.

JÚLIO SANTANA ANTUNES  
DIRETOR